



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

OK
Extrato nº 063/2014

Processo SA/9407/13

1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliados a rua Cunhambebe nº 458, Centro, Ubatuba, SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF de nº 061.623.278-09, e do outro lado o CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE UBATUBA neste ato devidamente representada por sua Presidente a Sr. Sandra da Silva, devidamente qualificadas no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/9407/13, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PORCENTAGEM DO DESCONTO

Fica alterada a cláusula quarta, do paragrafo terceiro do presente convênio:
Parágrafo terceiro: O desconto em folha de pagamento terá um limite de 20% (vinte por cento) do salário base, ou seja, o valor do vencimento fixo mensal dos servidores, executando-se desse limite a contribuição facultativa mensal do Sindicato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

14 MAR. 2014

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATUBA

CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA
MARCOS ANTONIO ENGLER
DIRETOR

Sandra da Silva
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE UBATUBA
SANDRA DA SILVA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Sandra Pereira Sanchez
Chefe de Divisão de Controle
de Contratos e Convênios
RG 11.724.100/4

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br